EMENDA N° _____ - CM
(à MPV 983, de 2020)

Suprima-se o art. 8º da Medida Provisória nº 983, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 983, de 2020, traz em seu art. 8º a obrigatoriedade de que os sistemas de informação e de comunicação desenvolvidos ou cujo desenvolvimento seja contratado pela administração pública sejam regidos por licença de código-aberto, permitida a sua utilização, cópia, alteração e distribuição sem restrições por todos os órgãos e entidades da administração pública.

Observa-se, no entanto, que, atualmente, a administração pública já pode executar compras nesse modelo, cabendo a cada gestor a analisar caso a caso qual é o melhor modelo de compra. A nova obrigatoriedade fere assim o poder discricionário do gestor quanto a identificação da melhor solução para o problema originário.

A visão de tornar obrigatória a modalidade de aquisição por licença de código-aberto considera como custo adicional apenas os valores pagos com o licenciamento de software, sem se preocupar com qual tipo ou complexidade do software contrato, nem como ele será mantido.

Entendemos a importância da gestão das compras públicas enquanto elemento fomentador da eficiência e eficácia da ação do Estado e como elemento fundamental para a transparência do gasto público.

Contudo, devemos lembrar também da importância das compras públicas como fator indutor do processo de crescimento econômico e de geração de emprego e renda, sem jamais esquecer que as despesas na área de tecnologia da informação tem a possibilidade de gerar um efeito de aumento



Senado Federal Gabinete do Senador Izalci Lucas

de eficiência econômica que ultrapassa os limites da mera relação comercial comprador e vendedor ao ampliar a produtividade e reduzir de comunicação interna, os custos de comando e controle das empresas, e o gerenciamento das atividades produtivos e comerciais.

Destacando também que a recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) no tocante à gestão das compras públicas vai no sentido de utilização dos contratos públicos como instrumento estratégico, é importante manter a possibilidade de aquisição de softwares em outras formas de licença que permitam que o governo exerça seu papel de fomento estratégico, contribuindo positivamente para o desenvolvimento de empresas nacionais de alta tecnologia.

Sala das Sessões, junho de 2020.

Senador **IZALCI LUCAS**PSDB/DF